EDITAL 2/2019 - LUZ-DAA/CP-LUZIANI/IFG, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Edital Nº 02, de 07 de agosto de 2019 Exame de Proficiência

O Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Luziânia torna público, aos alunos dos cursos superiores ofertados pelo Câmpus Luziânia, as normas e procedimentos para a aplicação de Exame de Proficiência para o segundo semestre do ano letivo de 2019, nos termos da Resolução nº. 18 de 26 de dezembro de 2011- que trata sobre a realização de Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG e do artigo 49 da Resolução na 19, de 26 de dezembro de 2011, que trata sobre os cursos de Graduação do IFG, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1- CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local	
Lançamento do Edital	07/08	Site e Murais Informativos do Câmpus Luziânia	
Período de Inscrições	08/08 a 16/08	Protocolo do Câmpus Luziânia	
Análise dos Processos pela Comissão Avaliadora	19 e 20/08	Departamento de Áreas Acadêmicas	
Divulgação das inscrições deferidas	21/08	Site e Murais Informativos do Câmpus Luziânia	
Período de Aplicação das Avaliações	23/08	Site e Murais Informativos do Câmpus Luziânia	
Divulgação do Resultado Preliminar	26/08	Site e Murais Informativos do Câmpus Luziânia	
Período para Recursos	27/08	Site e Murais Informativos do Câmpus Luziânia	
Resultado Final	28/08	Site e Murais Informativos do Câmpus Luziânia	

2- DA INSCRIÇÃO

- 2.1. São requisitos para efetuar a inscrição para exame de Proficiência;
- 2.1.1. Estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2019 do IFG/Câmpus Luziânia;
- 2.1.2. Efetuar a inscrição no período de 08/08 a 16/08 de 2019 no setor de Protocolo do Câmpus, conforme o formulário de inscrição no anexo I;
- 2.2. O aluno poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas desde que estas não exijam pré-requisito em que ele não tenha sido aprovado;
- 2.3. O aluno deverá protocolar uma inscrição para cada disciplina que queira submeter-se a exame contendo a justificativa e a documentação comprobatória do pleno atendimento às condições exigidas no presente Edital;

- 2.4. Os documentos anexados ao processo devem atender às condições do Art. 4º da Resolução IFG nº. 18/2011, de forma que o discente atenda um dos requisitos conforme a seguir:
- 2.4.1. Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar.
- 2.4.2. Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino.
- 2.4.2.1. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente **deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.**
- 2.4.3. Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.
- 2.4.3.1. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o aluno deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.
- 2.4.3.2.Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho, os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

3- DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS

3.1. As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência são todas aquelas vinculadas às matrizes curriculares dos cursos de graduação do IFG- Câmpus Luziânia e serão avaliadas conforme seus respectivos programas.

4- DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os pedidos deferidos para o exame de proficiência serão divulgados no **dia 21 de agosto de 2019**, no Site e Mural de Informações do Câmpus e devem atender às condições do Art. 9º da Resolução nº 18/2011.
- 4.2. Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas, por meio da Coordenação Acadêmica e das Coordenações de Cursos, deliberar sobre os pedidos de exame de proficiência protocolados pelos discentes dos respectivos cursos.
- 4.3. A análise das solicitações de exame de proficiência ocorrerá mediante estudo detalhado da documentação anexa ao processo e dos programas de ensino das disciplinas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso.

5- DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

- 5.1. O Exame será elaborado e corrigido por banca examinadora composta de 04 (quatro) professores do IFG/Câmpus Luziânia, sendo 01 (um) suplente, indicados pela Coordenação de Curso, devendo ser pelo menos 01(um) professor da disciplina e os demais credenciados em disciplinas de áreas correlatas.
- 5.1.1. Não havendo professores que já tenham ministrado determinada disciplina em específico, a banca examinadora será composta por professores que já tenham ministrado disciplinas correlatas.

5.2. Cabe às bancas examinadoras:

- 5.2.1 Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações, lavrando em ata a relação dos alunos inscritos, dos alunos que compareceram e os resultados obtidos.
- 5.2.2. Encaminhar aos Departamentos de Áreas Acadêmicas responsáveis pela oferta dos cursos o registro em ata de todos os trabalhos realizados e a lista final das médias obtidas.
- 5.3. Conduzir a aplicação do exame, necessariamente, de forma individual e escrita, podendo constar a realização de testes e experimentação de caráter prático e teórico, observando o conhecimento e as aptidões do aluno para a disciplina em questão.
- 5.3.1. A Banca examinadora também é responsável por definir a duração do Exame de Proficiência e de lavrar a ata do Exame, encaminhando-a a Coordenação de Curso, devidamente assinada por seus integrantes.

5.4. As provas serão aplicadas no dia 23 de agosto de 2019.

- 5.5. As orientações, local, conteúdo, referências bibliográficas e horários das provas serão divulgados no site oficial do IFG Câmpus Luziânia e nos murais informativos do Câmpus no **dia 21 de agosto de 2019**.
- 5.6 O resultado preliminar do exame será divulgado pelo Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas no **dia 26 de agosto de 2019**, no site do Câmpus Luziânia e nos murais informativos.

- 5.6.1. O aluno poderá interpor recurso contra os resultados preliminar publicados pelo Departamento de Áreas Acadêmicas, no prazo máximo de um dia útil após sua publicação, conforme o modelo no anexo II, no setor de protocolo do Câmpus.
- 5.6.2. Caberá às bancas examinadoras responderem aos recursos interpostos, no prazo máximo de um dias útil após o recebimento dos mesmos.
- 5.6.3 O resultado final do exame será divulgado pelo Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas no **dia 28 de agosto de 2019**, no site do Câmpus Luziânia e nos murais informativos.
- 5.7. Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 8,0 (Oito), em cada disciplina avaliada.
- 5.8. Caberá ao Coordenador de Áreas Acadêmicas lançar a média final obtida pelo aluno no sistema Q-Acadêmico.
- 5.9 Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar a referida disciplina e poderá matricular-se em disciplinas subsequentes desde que existam vagas disponíveis.

6- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O exame de proficiência não poderá ser concedido para disciplinas que exijam pré-requisito que ainda não foram cursados ou em que o aluno tenha sido reprovado em exame de proficiência anterior.
- 6.2. O Departamento de Áreas Acadêmicas resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital ou quaisquer de seus itens em função de eventualidades que possam ocorrer.
- 6.3. Considera-se que todos os interessados possuem pleno conhecimento das especificidades do regulamento do Exame de Proficiência no âmbito dos cursos de graduação do IFG, Resolução nº 18/2011.
- 6.4. A inscrição do estudante no Exame de Proficiência implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.

Luziânia, 07 de agosto de 2019.

(assinado eletronicamente)

Leonardo François de Oliveira

Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas

Portaria nº 1353/2019

IFG/Câmpus Luziânia

Documento assinado eletronicamente por:

Leonardo Francois de Oliveira, CHEFE - CD4 - LUZ-DAA, em 07/08/2019 19:10:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e fomeça os dados abaixo:

Código Verificador: 2756

Código de Autenticação: 291b28addf





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CÂMPUS LUZIÂNIA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Edital Nº 02, de 07 de agosto de 2019 Exame de Proficiência

Nome:		
RG:	CPF: Curso: Período de Oferta	
Matrícula:		
Disciplina para a qual solicita o Exame de Proficiência		
Tipo de Comprovação de Proficiência Apresentada	Documentos Apresentados	
1- () Portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino		
2- () Domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais		
Assinatura:		
Luziân	ia, de de 201	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CÂMPUS LUZIÂNIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO Edital Nº 02, de 07 de agosto de 2019 Exame de Proficiência

Nome:				
RG:	CPF:			
Matrícula:	Curso:			
JUSTIFICATIVA(Razões para a solicitação de recurso)				
Assir	natura:			
7 10011				
	Luziânia, de	de 2019		